



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

SESSÃO Nº 23

26.05.87

1. ANTES DA ORDEM DO DIA:

(MACAU)

2. ORDEM DO DIA:

- 2.1. - Acórdão nº 163/87 do Tribunal Constitucional
- 2.2. - Ofício nº 613/CCS de 20.05.87 do Conselho da Comunicação Social
- 2.3. - Ofícios nºs 1950 e 1955 de 13 e 14 de Maio de 1984 do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral (STAPE)
- 2.4. - Reclamação de 22.05.87 da CDU
- 2.5. - Delegados das candidaturas nas assembleias de voto
- 2.6. - Artº 10º da Lei nº 14/87 de 29 de Abril
- 2.7. - Esclarecimento Eleitoral



S. R.
COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

----- A C T A N.º 23 -----

----- Teve lugar no dia vinte e seis de Maio de mil novecentos e oitenta e sete a vigésima terceira sessão da Comissão Nacional de Eleições na sala de reuniões sita na Rua dos Fanqueiros nº 12-4º-Dtº em Lisboa, presidida pelo Senhor Juiz Conselheiro, Doutor João Augusto Pacheco e Melo Franco. -----

----- Estiveram presentes os Senhores Doutores António Montalvo, Orlando Vilela, Pedro Ortet, Olindo de Figueiredo e João Azevedo de Oliveira. --

----- Não compareceram os Senhores Doutores Joaquim Pereira da Costa e Luís Viana de Sá. -----

----- A sessão teve o seu início pelas 15.20 horas e foi secretariada pela Senhora Doutora Maria de Fátima Abrantes Mendes. -----

1. ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- O plenário ordenou que se notificassem os partidos concorrentes à eleição para o Parlamento Europeu da deliberação da Comissão Nacional de Eleições acerca do não exercício do Direito do Voto dos cidadãos eleitores de Macau, relativamente àquela eleição. -----

2. ORDEM DO DIA: -----

2.1. - Acórdão nº 163/87 do Tribunal Constitucional. -----

----- Tomou-se conhecimento. -----

2.2. - Ofício nº 613/CCS de 20.05.87 do Conselho de Comunicação Social. -----

----- Tomou-se conhecimento. -----

2.3. - Ofícios nºs 150 e 1955 de 13 e 14 de Maio de 1987 do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral. -----

----- O plenário tomou conhecimento. -----

.../...

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

2.4. - Reclamação de 22.05.87 da Coligação Democrática Unitária (CDU). -----

----- Foi deliberado ficar o assunto em suspenso até à próxima sessão a realizar-se no dia 28 p.p., para análise dos pareceres anteriores da Comissão Nacional de Eleições acerca desta matéria. -----

2.5. - Delegados das candidaturas nas Assembleias de Voto. -----

----- Segundo o entendimento da Comissão não é necessário que os Delegados das listas concorrentes às eleições legislativas e para o Parlamento Europeu sejam pessoas diferentes sendo os seus poderes legalmente previstos (artº 50º da Lei nº 14/79 de 16 de Maio) limitados ao acto eleitoral para que foram nomeados.

2.6. - Artº 16º da Lei nº 14/87 de 29 de Maio. -----

----- O plenário deliberou que antes da determinação pela Comissão dos horários de emissão dos tempos de antena para o Parlamento Europeu, se ouvissem as sugestões das estações emissoras de Radiodifusão e de Radiotelevisão acerca desse assunto. -----

----- Ficou encarregado desse assunto o Secretário da Comissão que daria conhecimento ao plenário dos resultados obtidos na próxima sessão. -----

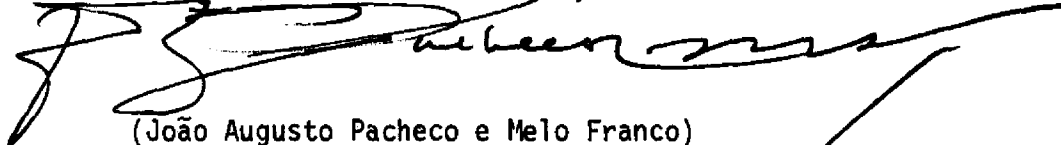
2.7. - Esclarecimento Eleitoral. -----

----- O Senhor Presidente solicitou ao Grupo de Trabalho do "Esclarecimento Eleitoral" que começassem a preparar os textos de esclarecimento cívico relativos aos dois actos eleitorais. -----

----- E nada mais havendo a tratar foi dada a sessão por encerrada pelas 17.00 horas. -----

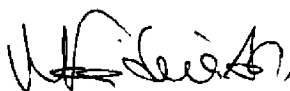
----- Para constar se lavrou a presente acta que depois ^{/de} aprovada pela Comissão vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Maria de Fátima Abrantes Mendes, Secretário que a redigi. -----

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(João Augusto Pacheco e Melo Franco)

O SECRETÁRIO DA COMISSÃO,



(Maria de Fátima Abrantes Mendes)